

PORTARIA N. TC-0843/2023

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de adequação normativa visando a implementação do Auto de Infração Eletrônico (AIE) por omissão na remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[Vide Portaria N. TC-0098/2024](#)

[Vide Portaria N. TC-0012/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando a [Instrução Normativa N. TC-28/2021](#), que institui a versão on-line do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Santa Catarina, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), e dá outras providências

considerando o Processo SEI n. 23.0.000002479-1;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de adequação normativa visando a implementação do Auto de Infração Eletrônico (AIE) por omissão na remessa de informações ao TCE/SC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Nilsom Zanatto, matrícula 450.822-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) - que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Cláudia Regina Richter Costa Lemos, matrícula 450797-5, do Gabinete do Conselheiro José Nei Alberton Ascari (GAC/JNA);

III – Andreza de Moraes Machado, matrícula 451.041-0, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (GAC/AMF);

IV – Kliwer Schmitt, matrícula 450.816-5, do Gabinete do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (GAC/WRW);

V – Fábio Batista, matrícula 450.836-0, do Gabinete do Conselheiro Luiz Roberto Herbst (GAC/LRH);

VI – George Brasil Paschoal Pitsica, matrícula 451.002-0, do Gabinete do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem (GAC/LEC);

VII – Gláucia da Cunha, matrícula 450.951-0, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores (GAC/AF);

VIII – Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld, matrícula 450.917-0, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GCS/GSS);

IX – Claudia Regina Pereira Bittencourt, matrícula 450.967-6, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Cleber Muniz Gavi (GCS/CMG);

X – Luciane Beiro de Souza Machado, matrícula 450.817-3, do Gabinete da Conselheira-Substituta Sabrina Nunes Iocken (GCS/SNI);

XI – Ricardo Roberto Maestri, matrícula 451321-5, da Secretaria-Geral;

XII – Flávia Leitis Ramos, matrícula 451.047-0, da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE);

XIII – Valéria Patrício, matrícula 450.861-0, da DIE;

XIV – Alessandro Marcon de Souza, matrícula 451.147-6, da DIE.

XV – Rodrigo Fernandes de Figueiredo Carvalho, matrícula 451.272-3, da Diretoria de Recursos e Revisões (DRR); [\(Incluído pela Portaria n. TC-0012/2024, DOTC-e de 15.01.2024\)](#)

XVI – Michel Luiz de Andrade, matrícula 451.113-1, da Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI); [\(Incluído pela Portaria n. TC-0012/2024, DOTC-e de 15.01.2024\)](#)

XVII – Miguel Henrique Pacheco Figueiredo, matrícula 968.431-0, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC). [\(Incluído pela Portaria n. TC-0012/2024, DOTC-e de 15.01.2024\)](#)

Art. 3º O grupo de trabalho desenvolverá suas atividades em até 120 dias. [\(Vide Portaria n. TC-0098/2024 – prorroga o prazo por 60 dias\)](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Presidente em exercício

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 20.11.2023.